



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa

L I D O
Em. 08/02/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº **IND 238/2019**

(Deputado EDUARDO PEDROSA)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, que implemente programas habitacionais consistentes, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que implemente programas habitacionais consistentes, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.


JUSTIFICAÇÃO

Planaltina precisa de Política habitacional consistente. Que seja um processo de urbanização adotado pelo poder público, para atendimento da população de baixa renda, porém de forma contundente, que resolva o caos habitacional da região.

O inciso VI do art. 3º da Lei Orgânica do DF, é clara ao instituir prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em de de 2019.


EDUARDO PEDROSA
DEPUTADO DISTRITAL



SECRETARIA LEGISLATIVA 01/Fev/2019 09:46
40372



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

CCJ (art. 63/RICLDF)

CEOF (art. 64/RICLDF)

CAS (art. 65/RICLDF)

CDC (art. 66/RICLDF)

CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

CAF (art. 68/RICLDF)

CESC (art. 69/RICLDF)

CSEG (art. 69-A/RICLDF)

CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 06/02/2019 16:25


Alex Cojorian
Matrícula 13171

